PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 94 de 17 / 7 / 75
Pag. 31

116.

LEI Nº 541

DATA: 04.07.75

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, no objetivo da execução de melhorias no prédio do novo Ginásio Estadual, da sede do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, no objetivo da execução de melhorias no prédio do novo Ginásio Estadual, da sede do Município, na importância total de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar, à conta de recursos próprios do Município, toda a despesa que se verificar na execução das melhorias objetivadas para além da importância de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento em conformidade com o convênio a ser firmado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 04 DE JULHO DE 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.